

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

FLS. 596

RESOLUÇÃO Nº 097/SED/2024

PROC. 043124

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato.

RUB. mf

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **LUANA MAGARINOS RENOSTO ALMEIDA**, Matrícula n.º **5093-1**, para atuar como Gestor do Contrato e **AGNALDO UMBELINO SOARES**, Matrícula n.º **635-1**, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 074/2024, Dispensa de Licitação n.º 008/2024, Processo n.º 043/2024- EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA - EPP – O objeto do presente instrumento é a contratação Emergencial de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Escolar, por quilômetro efetivamente rodado, com fornecimento de veículos e condutor devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Transito Brasileiro e demais normas em vigor, para acesso de aluno regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de Ensino Públíco, residentes em área rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de Maio de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 098/SED/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **LUANA MAGARINOS RENOSTO ALMEIDA**, Matrícula n.º **5093-1**, para atuar como Gestor do Contrato e **AGNALDO UMBELINO SOARES**, Matrícula n.º **635-1**, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 075/2024, Dispensa de Licitação n.º 008/2024, Processo n.º 043/2024- CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE - ME – O objeto do presente instrumento é a contratação Emergencial de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Escolar, por quilômetro efetivamente rodado, com fornecimento de veículos e condutor devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Transito Brasileiro e demais normas em vigor, para acesso de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de Ensino Públíco, residentes em área rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.